



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.398/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **TEREZA' SOUSA PEREIRA**, localizada à Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 844, bairro de Bela Vista; lote 016, quadra 108; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direita, 30.00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS' E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações
Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 844, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Domingos Sousa Silva


Lado Esquerdo: 2ª Trav. s/denominação

Fundos: Raimunda Francisca da Silva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 850 397-20
Prefeito Municipal